



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

07/07/2026

Evanilson Pereira de Andrade

EVANILSON
PEREIRA DE
ANDRADE:
68559526668

Assinado digitalmente por: EVANILSON
PEREIRA DE ANDRADE:68559526668
ND/CD = EVANILSON PEREIRA DE
ANDRADE:68559526668 C = BR O =
CP-Brasil OU = Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1,
Ag ONLINE RFB VS, AR SAFE CERT,
Presencial, 16926980001175
Data: 2026.07.22 09:39:24 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Evanilson Pereira de Andrade
1.2 Partido Político	Partido PP
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	18.255,48
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Investimento ou aquisição de equipamento da Secretaria Municipal de meio Ambiente e limpeza Pública.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda parlamentar impositiva tem por finalidade viabilizar o investimento na aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, visando fortalecer a estrutura operacional e ampliar a eficiência dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

A aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria das ações de limpeza urbana, conservação dos espaços públicos, manutenção das áreas verdes e desenvolvimento das atividades de preservação ambiental, proporcionando maior agilidade, segurança e qualidade na execução dos serviços.

O investimento possibilitará a modernização da estrutura da Secretaria, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas de meio ambiente e limpeza pública, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população e na preservação do patrimônio público e ambiental do município

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Cidade de Alfenas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.2 Resultados esperados para a população	Melhorar a eficiência dos serviços de limpeza pública e conservação urbana. Fortalecer as ações de preservação e manutenção ambiental no município. Proporcionar maior agilidade na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública. Promover a conservação de áreas públicas, praças, vias e espaços verdes. Contribuir para um ambiente mais limpo, organizado e saudável, proporcionando melhor qualidade de vida à população. Modernizar a estrutura operacional da Secretaria, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Toda a população do município, 81 mil pessoas

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
07/07/2026	Evanilson Pereira De Andrade	EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE: 68559526668 Assinado digitalmente por: EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 NO CN = EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, Presencial: 18928698000175 Data: 2026.07.22 09:39:59 -03'00'